

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Empreitada global para prestação de serviço de industrialização de móveis planejados, com montagem e instalação de iluminação para unidade básica de saúde do município de Erval Grande -RS

Item: Contratação de Empresa especializada de industrialização de móveis planejados, com montagem e instalação e iluminação, conforme projetos e memorial descritivo, conforme registro de referência técnica.

Contratada: ROZAKI MOVEIS PLANEJADOS LTDA

CNPJ 38.114.406/0001-78, Rua Luiz Antonio de Holleben Filho, nº: 30, Erval Grande- RS.

Preço: R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seicentos reais).

Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria da Saúde

01 – Secretaria e Fundo Municipal da Saúde

44905200000 – Obras e Instalações

1006 – Reaparelhamento da Secretaria da Saúde

Prazo para Aquisição: Imediata

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se justifica por se tratar de projetos desenvolvidos por profissional habilitado de arquitetura conforme termo de doação, com a necessidade de montagem dos móveis e com instalação de leds, sendo que os referidos serviços encaixam nos serviços de engenharia, e com valores inferiores ao condicionada na lei, destaca-se que serão empregados junto ao Unidade básica de Saúde.

Os prestadores dos serviços possuem profissionais e experiência com destaca da atuação na área, reunindo as condições técnicas e jurídicas necessárias.

O preço da contratação se encontra compatível com o valor do mercado regional, havendo suficiente previsão orçamentária para tal.

Trata-se de contratação de prestadores de serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, I da Lei Federal nº 14.133/21, para a

prestação dos serviços determinados, mediante percepção de valor determinado, para atendimento desituado inadiável.

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade dos serviços e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada no pelo artigo 72, II da referida Lei e demais correlatos.

A contratação em questão destina-se ao atendimento de toda a demanda na área.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de material e serviços na área de prevenção de incêndios, conforme descritos na proposta que segue anexo, e bem como do ato constitutivo, negativas fiscais e comprovação do preço.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 I, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Comprovação da compatibilidade do preço;
- V – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Eral Grande-RS, 19 de abril de 2023.

RODIRGO DOS SANTOS

Secretário da Saúde

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensade Licitação nº 0020/2023 - lei 14.133/2021

Objeto: Empreitada global para prestação de serviço de industrialização de moveis planejados, com montagem e intalação de iluminação para unidade basica de saúde do municipio de Erval Grande -RS

Contratados:

Item: Contratação de Empresa especilizada de industrilização de móveis planejados, com montagem e instalação e iluminação, conforme projetos e memorial descritivo, conforme registro de referencia técnica.

Contratada: ROZAKI MOVEIS PLANEJADOS LTDA

CNPJ 38.114.406/0001-78, Rua Luiz Antonio de Holleben Filho, nº: 30, Erval Grande- RS.

Preço: R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seicentos reais).

Prazo para Aquisição: Imediata

JUSTIFICATIVA: A presente contração se justifica por se tratar se projetos desenvovildos por profissional habilitado de arquitetura conforme termo de doação, com a necessidade de montagem dos móveis e com instação de leds, sendo que os referidos serviços encaixam nos serviços de engenharia, e com valores inferiores ao condicionada na lei.

Os prestadores dos serviços possuem profissionais e experiência com destaca da atuação na área, reunindo as condições técnicas e jurídicas necessárias.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do prestador dos serviços, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na aquisição de equipamentos, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a prestação de serviços técnico especializados.

Erval Grande-RS, 19 de abril de 2023.

SUZINEI SCHNEIDER
Prefeito Municipal